



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

“Geotecnologias e Atividades Interativas: da teoria à prática (PoliGeo)”.

Número do registro do Projeto: **059389**

### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deverá desenvolver atividades interativas a partir da utilização de Geotecnologias, para contribuir no processo de inclusão tecnológica da comunidade. Além disso, realizar oficinas, workshops e cursos de curta duração para qualificar a comunidade no uso adequado das Geotecnologias; fomentar o uso de tecnologias digitais tanto nas tarefas diárias da população, quanto no ambiente educacional, como subsídio no processo de ensino e aprendizagem interdisciplinar; integrar o Colégio Politécnico e a Universidade Federal de Santa Maria com a comunidade em geral, através da inserção das Geotecnologias e atividades interativas no cotidiano do público envolvido.

### 2. INSCRIÇÕES

a) Período: 11 a 17 de março de 2025

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [angelica.cirolini@ufsm.br](mailto:angelica.cirolini@ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto 059389 - PoliGeo”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;  
- comprovante de matrícula e  
- histórico escolar simplificado.

### 3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e por entrevista que será realizada no dia 19/03/2025 (Quarta-feira). A entrevista será realizada no Colégio Politécnico, Prédio E, sala E07, das 10h às 11h, por ordem de chegada dos inscritos. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

#### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa;

b) Entrevista, na qual será analisado o perfil e conhecimento técnico do candidato;

c) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) Ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

#### 3.2. Os critérios de seleção:

a) Grau de compatibilidade do curso que o candidato está matriculado com as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula);

b) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);

- c) Disponibilidade de carga horária compatível com as atividades do projeto;
- d) Capacidade de relacionar as atividades a serem desenvolvidas no projeto com a sua formação acadêmica (verificado por entrevista);

#### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**4.1.** O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de abril a 31 de dezembro de 2025);
- b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

**4.2.** O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- a) A listagem dos inscritos será divulgada no dia 18 de março de 2025 e o resultado dos(as) selecionados (as) no dia 21 de março de 2025, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 01 de abril de 2025.
- b) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d) será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [angelica.cirolini@ufsm.br](mailto:angelica.cirolini@ufsm.br) .

Santa Maria, 10 de março de 2025.

Angélica Cirolini  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE 2688768